



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **SETEMBRO/2020**, o Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

<b>Motivo da Transferência</b>	<b>Receptor</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (RS)</b>
Retenção por Contribuição Sindical	SINTESE	10/09/2020	65,35
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	10/09/2020	6.463,99

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Setembro de 2020.

  
JOSE ECTIVALDO ALVES DE SANTANA  
SECRETARIO FINANÇAS